

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2.270, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no Regime Disciplinar PG-OTP-00050-B da Transpetro resolve:

Art. 1º - Designar LÍVIA SILVA DOS SANTOS, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1979754, MARCO AURÉLIO OLIVEIRA DA ROCHA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1334588 e ELANE CRISTINA NUNES FIEL DE PAULA, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1063598, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração junto aos autos do processo nº 00190.108372/2021-26, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados na Nota Técnica nº 262/2021/COAC/DICOR/CRG.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.233, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo assinado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGR nº 821, de 27 de março de 2020, publicada no D.O.U. nº 61, Seção 2, p. 45, de 30 de março de 2020, e tendo como último ato a recondução efetivada por via da Portaria CRG nº 660, de 24 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 59, Seção 2, pg. 42, de 29 de março de 2021, referente ao Processo nº 00190.102242/2020-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.235, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 2.281, de 30 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, p. 61, de 1º de outubro de 2020, que tem por último ato a nova designação promovida por via da Portaria CRG nº 672, de 24 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 59, Seção 2, p. 42, de 29 de março de 2021, tudo referente ao Processo nº 00190.107572/2020-81.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.236, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 2.282, de 30 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, p. 61, de 1º de outubro de 2020, que tem por último ato a nova designação promovida por via da Portaria CRG nº 673, de 24 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 59, Seção 2, p. 42, de 29 de março de 2021, tudo referente ao Processo nº 00190.107576/2020-69.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.238, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 2.284, de 30 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, p. 62, de 1º de outubro de 2020, que tem por último ato a nova designação promovida por via da Portaria CRG nº 674, de 24 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 59, Seção 2, p. 42, de 29 de março de 2021, tudo referente ao Processo nº 00190.107578/2020-58.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.269, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.108370/2021-37, destinado à apuração de eventuais responsabilidades administrativas atribuídas à empresa FIB Bank Garantia de Fianças Fidejussórias S/A, CNPJ nº 23.706.333/0001-36, constantes do Processo Administrativo nº 00190.105536/2021-63.

Art. 2º - Designar KARINA JACOB MORAES, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1501355, e JOÃO ALBERTO DE MENEZES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1282903, para, sob a presidência da primeira, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**PORTARIA Nº 2.274, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 24, inciso VII da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no art. 10, inciso XIX do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, combinado com o art. 26, inciso XIX, do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28 de setembro de 2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Comissões de Tomada de Contas Especial designadas pela Portaria nº 701, de 30 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 61-B, Seção 2, p. 53, de 1 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

Conselho Nacional do Ministério Público**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 179, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, inc. I, da Constituição Federal e o art. 12, inc. XVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.2005.0005740/2021-38, resolve:

Art. 1º Exonerar a Servidora Priscila Ribeiro Martins Cerqueira, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 18.935, do exercício do Cargo em Comissão de Assessor-Chefe da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, código CC-4, do Conselho Nacional do Ministério Público, previsto na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Apostilar a Portaria CNMP-SG nº 50, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 49, seção 2, página 49, de 13 de março de 2017, para constar nos assentamentos funcionais da Servidora Daniele Lima Vorakoski, bacharela em Direito, matrícula nº 82.476, a alteração do exercício do Cargo em Comissão de Assessor - Nível IV do Gabinete de Conselheiro indicado pelo Superior Tribunal de Justiça, código CC-4, para o exercício do Cargo em Comissão de Assessor-Chefe da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, previstos na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**PORTARIA Nº 96, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1 Requisitar, no período de 04 a 06 de outubro de 2021, com dedicação exclusiva, Humberto Lapa Ferri, promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional na Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Rio Grande do Sul instaurada pela Portaria CNMP-CN nº 77, de 14 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, no dia 16/09/2021, edição 176, seção 2, páginas 53 e 54, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 2 Requisitar, no período de 04 a 06 de outubro de 2021, com dedicação exclusiva, Nilton de Barros, promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional na Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Rio Grande do Sul instaurada pela Portaria CNMP-CN nº 77, de 14 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, no dia 16/09/2021, edição 176, seção 2, páginas 53 e 54, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 3 Requisitar, no período de 04 a 06 de outubro de 2021, com dedicação exclusiva, Lauanda Abdala Brandão da Costa, promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional na Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Rio Grande do Sul instaurada pela Portaria CNMP-CN nº 77, de 14 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, no dia 16/09/2021, edição 176, seção 2, páginas 53 e 54, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

RINALDO REIS LIMA

Ministério Público da União**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPU Nº 83, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.628, de 14 de abril de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 6º, § 1º, do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União, resolve:

Art. 1º Designar o Subprocurador-Geral da República ALCIDES MARTINS para exercer a função de Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 588, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.016870/2021-88, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da Subprocuradora-Geral da República e Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão Substituta, ANA BORGES COELHO SANTOS, no período de 17 a 22 de outubro de 2021, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar do Encontro Internacional de Defensores do Povo, Migração e Refúgio: Direitos em Risco, a realizar-se entre os dias 19 e 21 de outubro de 2021, em Cartagena das Índias, Colômbia.

§ 1º As despesas com hospedagem, alimentação e traslados internos serão custeados pela Defensoria del Pueblo da Colômbia.

§ 2º Os custos com passagens aéreas e meia diária internacional estarão a cargo do Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS

